

**Especialidade de Ecologia**

QUADRO N.º 16

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo          | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|---------------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |               | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese .....            | CA              | Trienal ..... | 4 740                     | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

**Especialidade de Poluição**

QUADRO N.º 17

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo          | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|---------------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |               | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese .....            | CA              | Trienal ..... | 4 40                      | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

311834857

**Despacho n.º 11960/2018****Aprovação do Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Geologia**

Na sequência da aprovação no Conselho Científico da proposta apresentada pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores, FCT, do Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Geologia, e nos termos conjugados do disposto no artigo 7.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e na alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 119.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 11 de agosto, aprovo o Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Geologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores, em anexo ao presente despacho.

16 de novembro de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

## ANEXO

**Regulamento Específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Geologia**

## Artigo 1.º

**Objeto e âmbito**

1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras e procedimentos específicos que regem o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Geologia (DGEO), doravante designado por doutoramento em Geologia ou simplesmente doutoramento, da responsabilidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores, doravante designadas por FCT e UAc, respetivamente.

2 — Este regulamento complementa o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 7022/2017, doravante designado por Regulamento Geral, em consonância com o regime jurídico relativo aos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual.

## Artigo 2.º

**Área científica do doutoramento**

O grau de doutor em Geologia é conferido no ramo do conhecimento de Geologia, nas especialidades de Vulcanologia, Geologia do Ambiente e Aplicada, Hidrogeologia, Geologia Marinha e Riscos Geológicos.

## Artigo 3.º

**Créditos e duração**

O doutoramento tem 180 créditos (ECTS) e uma duração normal de 6 semestres, para alunos a tempo integral, e de dez semestres, para alunos a tempo parcial.

## Artigo 4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do doutoramento constam do anexo ao presente regulamento.

## Artigo 5.º

**Condições de acesso e ingresso**

Podem candidatar-se ao doutoramento:

- Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Geologia, Geofísica, Vulcanologia, Sismologia, Hidrogeologia, Ambiente, ou áreas afins;
- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Geologia, Geofísica, Engenharia Geológica, Ciências Ambientais, ou áreas afins, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

## Artigo 6.º

**Critérios de seleção e seriação**

Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

- Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (40 %);
- Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (30 %);
- Experiência profissional (20 %);
- Plano de trabalho (10 %).

## Artigo 7.º

**Mecanismos de acompanhamento anual do progresso das atividades de investigação**

Os mecanismos de monitorização do progresso anual das atividades de investigação conducentes à conclusão do doutoramento são os seguintes:

- Relatório anual por parte do estudante que demonstre o estado de evolução nas atividades de investigação conducentes à preparação do trabalho final e o alinhamento com o cronograma que acompanha o plano de trabalhos.
- O relatório anual previsto na alínea anterior é submetido ao(s) orientador(es) e ao diretor de curso para os efeitos previstos respetivamente no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores.

## Artigo 8.º

**Casos omissos e dúvidas**

Compete ao reitor decidir sobre as dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento.

## Artigo 9.º

**Norma revogatória**

É revogado o Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 10428/2010, de 15 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2010.

## Artigo 10.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

## ANEXO

**Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Geologia****Caracterização, estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.  
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia.  
 3 — Curso: Geologia.  
 4 — Grau: Doutor.

- 5 — Área científica predominante do curso: Geologia.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso: três anos.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Vulcanologia; Geologia do Ambiente e Aplicada; Hidrogeologia; Geologia Marinha; Riscos Geológicos.  
 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica        | Sigla | Créditos     |           |
|------------------------|-------|--------------|-----------|
|                        |       | Obrigatórios | Optativos |
| Geologia . . . . .     | GEO   | 180          |           |
| <i>Total</i> . . . . . |       | 180          |           |

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de estudos:

**Universidade dos Açores****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Doutoramento em Geologia****Especialidade de Vulcanologia**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo    | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|---------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |         | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese . . . . .        | GEO             | Trienal | 5040                      | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

**Especialidade de Geologia do Ambiente e Aplicada**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |                   | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese . . . . .        | GEO             | Trienal . . . . . | 5040                      | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

**Especialidade de Hidrogeologia**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |                   | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese . . . . .        | GEO             | Trienal . . . . . | 5040                      | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

**Especialidade de Geologia Marinha**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |                   | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese . . . . .        | GEO             | Trienal . . . . . | 5040                      | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

## Especialidade de Riscos Geológicos

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo          | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações  |
|-----------------------|-----------------|---------------|---------------------------|----------|----------|--------------|
|                       |                 |               | Total                     | Contacto |          |              |
| Tese .....            | GEO             | Trienal ..... | 5040                      | OT — 300 | 180      | Obrigatória. |

311834824

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extrato) n.º 888/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Rosa Maria Chefaoui Diaz, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência W, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311876386

**Contrato (extrato) n.º 889/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor João Miranda Neiva, como investigador doutorado, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência X, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311875843

**Contrato (extrato) n.º 890/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Begoña Martínez Crego, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência R, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311875121

**Contrato (extrato) n.º 891/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo

do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Carla Alexandra São Bento Viegas, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência P, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311874677

**Contrato (extrato) n.º 892/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Sandra Marisa Gomes Gonçalves, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro para os Recursos Biológicos e Alimentos Mediterrânicos da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência E, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311874888

**Contrato (extrato) n.º 893/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Patrícia Isabel Silvestre Pinto, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência V, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311874985

**Contrato (extrato) n.º 894/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Isabel Maria de Paiva Pinto Mendes, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de